



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 997 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

## IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 410/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 315  
Permissionário: IVANALDO FERREIRA DA SILVA  
Placa: MZD 2318  
UF: RN  
Chassi: 9BGXH19G07C145731  
Marca e Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX – 2006/2007

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº 411/2014 Validade: ATÉ 30 DE JUNHO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 169  
Permissionário: JOÃO MARIA DA SILVA  
Placa: NNZ 4526  
UF: RN  
Chassi: 9BD17201XB3580495  
Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2010/2011

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano  
(Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 399/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 215  
Permissionário: GILIARDO PEREIRA FAUSTINO  
Placa: MYP 4087  
UF: RN  
Chassi: 9BWCA05W76P036927  
Marca e Modelo: VW/GOL 1.0 – 2005/2006

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 343/2015 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 273  
Permissionário: HAIRTON CABRAL DO NASCIMENTO  
Placa: MXR 7100  
UF: RN  
Chassi: 9BD178236W0779459  
Marca e Modelo: FIAT/PALIO ELX – 1998/1999

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 078/2015 Validade: ATÉ 31 DE JULHO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 270  
Permissionário: SYHAM KAFKA VITORINO DE OLIVEIRA  
Placa: QGC 2828  
UF: RN  
Chassi: 9BGKS69L0FG2642083  
Marca e Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT – 2014/2015

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO PROVISÓRIO

Processo nº: 374/2014 Validade: ATÉ 13 DE JANEIRO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 599  
Permissionário: ISMAEL BARBOSA SIQUEIRA  
Placa: MYP 4510  
UF: RN  
Chassi: 9BWDC05X71T066355  
Marca e Modelo: VW/PARATI 1.8 – 2000/2001

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

#### ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO PROVISÓRIO

Processo nº: 387/2014 Validade: ATÉ 13 DE JANEIRO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 623  
Permissionário: ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA  
Placa: MXY 1816  
UF: RN  
Chassi: 9BGSE19NVTC643080  
Marca e Modelo: GM/CORSA GL 1.6 – 1996/1997

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de transportes interestaduais e intermunicipais de comunicações - ICMS, para fazer prova junta a Receita Federal e em atendimento ao que estabelece a Lei nº 13.640 de 13/11/97 art. 16, que o Sr. HAIRTON CABRAL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 202.686.294-04, residente e domiciliado na Rua da goiabeira, 115 – Conjunto Alto Extremoz, município de EXTREMOZ, carteira Nacional de Habilitação nº 00312767972, motorista profissional autônomo desde 2008, conforme documento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Praça Extremoz.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 25 de novembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis (TAXI), para fazer prova junto a Receita Federal e em atendimento ao que se estabelece a Lei nº 8.989/95, alterada pela Lei nº 9.317/96, restaurada pela Lei nº 10.182, de 12/02/2001, que o Sr. HAIRTON CABRAL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 202.686.294-04, residente e domiciliado na Rua da goiabeira, 115 – Conjunto Alto Extremoz - EXTREMOZ, carteira Nacional de Habilitação nº 00312767972, é motorista profissional autônomo, conforme documento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Praça Extremoz, permissão TAXI TX 273, placa MXR 7100, chassi 9BD178236W0779459, que exerce desde 2008 em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel (TAXI), conforme constatado nos arquivos desta Secretaria, pela funcionária Tatiana Priscila S. da Silva, matrícula 99001438.

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro – Extremoz/RN. CEP:59575-000. CNPJ: 08.204.497/0001-71  
E-mail:diariodeextremoz@gmail.com

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 25 de novembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

#### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de isenção de IPVA que a portadora desta, a Srª. SYHAM KAFKA VITORINO DE OLIVEIRA, CPF: 049.883.214-79 RG: 1.968.650 é proprietária do TX 270, veículo de PLACA QGC 2828, MARCA CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ANO/MODELO 2014/2015, TIPO ALUGUEL, COR BRANCA, CHASSI 9BGKS69L0FG264208, exerce a atividade de condutora autônoma de passageiros na categoria de aluguel (TÁXI). Autorizada a circular neste Município desde o ano de 2012 conforme nosso arquivo nesta Secretaria.

Extremoz/RN, 21 de novembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação;

- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do

Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

• As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

• No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato; II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA